ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 13, DE 4 DE JULHO DE 1966

QUE ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$1.728.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONÇELOS FERREIRA, Presidente da Camara Municipal de Manacapuru, por eleição legal, etc.

Faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru em sua atual reunião extraordinária DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Manacapuru, um crédito especial na importância de Cr$1.728.000' (um milhão setecentos e vinte e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito aberto no Art. 1º desta Lei, é para o pagamento de AJUDA DE CUSTAS dos senhores Vereadores, durante o período de funcionamento extraordinário da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º - O crédito aberto na presente Lei, será coberto pelo excesso de arrecadação dos Impostos do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos quatro (4) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONÇELOS FERREIRA;
PRESIDENTE

SEVERINO RIBEIRO DE VASCONÇELOS FERREIRA
SECRETÁRIO